

LEI Nº 3.859, de 08 de junho de 2006 Altera o Inciso III, do artigo 22 da Lei Municipal nº 3.789, de 30 de junho de 2005 e o Inciso I, do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.827, de 21 de novembro de 2005.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O limite de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o Orçamento das Despesas, para abertura de créditos adicionais suplementares, de que trata o Inciso III, do artigo 22, da Lei Municipal n° 3.789, de 30 de junho de 2005 e o Inciso I do artigo 10 da Lei Municipal n° 3.827, de 21 de novembro de 2005, fica alterado para até 40% (quarenta por cento).

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de junho de 2006.

ANTONIO GILBERTO ERIPPO FERNANDES JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIANO VÁLEZZNJUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XL